

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



Portaria nº04-A/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190161

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00011

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização e Aquisição de Generos Alimenticios e Copa e Cozinha, Cama, Mesa e Banho, Acondicionamento e Embalagem, Proteção e Segurança para manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Assistência Social do município de tucumã, para exercício 2019

O(a) Sr(a) ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Sec. Mul de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Maio de 2019

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO